

diuendo su enriada a publicação, nos ter-
mos do art. 49, do Regimento Interno
Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Pauras,
em 17 de dezembro de 1976

Dr. Valdeu Cui. Presidente

Djalma Dias de Oliveira. Secretário

Resolução nº-098/76

"Concede o título de
Cidadão Honorário
de Pauras ao Senhor
José Manoel Jackson"

A Câmara Municipal de
Pauras, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 13, item XII, do
Regimento Interno, e,

Considerando que a presente Re-
solução, de iniciativa do vereador Pedro
das Neves Souza Lima, quando de seu
trâmite na Casa, cumpriu as formalida-
des constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167
e demais disposições regimentais a respei-
to,

Decreta e promulga a seguinte Re-
solução:

art. 1º - Fica concedido o título
de Cidadão Honorário de Pauras, ao

2.92
2.92

senhor Doutor José Marçal Jackson.
Art. 2º - A outorga solene do título sua em data a ser permanentemente estabelecida pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica Resolucão após a sua promulgação, por Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrando em vigor no dia 17 de dezembro de 1976 de acordo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
em 17 de dezembro de 1976

Dr. Valdir Cruz - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolucão n.º 099/76

"Concede o título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Senhor Doutor José Marçal Jackson"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item, XXII